

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

**Lei nº 0582/2016**

*“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Ubaporanga por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Mannasseses Alcebiades Franco, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar da ordem de R\$ 101.661,15 (Cento e um mil seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente.

| Classificações    | Código     | Descrição                                                                         |
|-------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão             | 02         | Prefeitura Municipal                                                              |
| Unidade           | 0402       | Fundo Municipal de Saúde                                                          |
| Função            | 10         | Saúde                                                                             |
| Sub-função        | 301        | Atenção Básica                                                                    |
| Programa          | 0009       | Atendimento e Assistência Básica a Saúde                                          |
| Projeto/Atividade | 3.025      | Aquisição Veic. Equipamentos – Secretaria de Saúde                                |
| Elemento          | 449052     | Equipamentos e Material Permanente                                                |
| Valor             | 101.661,15 |                                                                                   |
| Fonte Recurso     | 153        | Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde |
| Ficha             | 324        |                                                                                   |

Art. 2º Constitui fonte de recurso para o presente crédito adicional suplementar a o superávit financeiro ocorrido em 31/12/2015 da conta bancária 62402-6, referente ao repasse Fundo a Fundo da Saúde / Bloco de Investimentos, conforme art. 43, § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

1º de março de 2016.

Ubaporanga/MG, 04 de julho de 2016.

Mannasseses Alcebíades Franco

Prefeito Municipal